



RESOLUÇÃO Nº 063/2023 – CAD/UNESPAR

Altera a Resolução Nº 036/2023 – CAD/UNESPAR, que aprova a solicitação de afastamento para Programa de Qualificação *Stricto Sensu* – Mestrado – da Agente Universitária Maria de Lourdes de Souza Rodrigues.

O VICE-PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITOR EM EXERCÍCIO DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Art. 13 da Resolução nº 006/2017 – CAD/UNESPAR;

considerando as aprovações respectivas nos Conselhos e Divisões do Campus de Paranavaí, no protocolado abaixo;

considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.383.993-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 10.ª Sessão (9.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 31 de julho de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de afastamento da Agente Universitária Maria de Lourdes de Souza Rodrigues na Resolução Nº 036/2023 – CAD/UNESPAR para realização do Programa de Qualificação *Stricto Sensu* – Mestrado, conforme o seguinte:

I – 01/02/2024 a 02/01/2025.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 31 de julho de 2023.

Edmar Bonfim de Oliveira
Reitor em Exercício da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)